



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2022, DE 14 JULHO DE 2022.

Câmara Municipal de Quatro Irmãos

ENTRADA	
Protocolo n.º	Data
1173	18/07/22

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 437.988,64 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), destinado a Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.

**GIOVAN POGANSKI**, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o seguinte crédito especial, no valor de R\$ 437.988,64 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) destinado a Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**08.03 – RECURSOS DE PROGRAMAS ESTADUAIS**

**08.03.10 – SAÚDE**

**08.03.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA**

**08.03.10.301.0009 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**

**08.03.10.301.0009.1.064 – Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde**

**4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**

**4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS**

**4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

**4490.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (Rec. 4294) .....R\$ 350.000,00**

**4490.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (Rec. 4011) .....R\$ 87.988,64**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 437.988,64**

*Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil*



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

**Art. 2º** Servirão de recurso para a abertura do crédito:

**Excesso de Arrecadação – Auxílios e Convênios – Rec 4294 ..... R\$ 350.000,00**

**Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Rec 4011 ..... R\$ 87.988,64**

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 14 de julho de 2022.



**GIOVAN POGANSKI**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

### MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

#### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2022

Remetemos, em anexo, o projeto de lei nº 026/2022 que tem a finalidade a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 437.988,64 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) destinado a Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde. Sendo que desse valor fomos contemplados com recursos do Governo no Programa Avançar na Saúde no valor 350.000,00 e R\$ 87.988,64 será de contrapartida do Município.

A obra trata-se da ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde do Município, e neste projeto consta a reforma do espaço interno denominado ambulatório, que será ampliado, sendo feita a unificação de duas salas já existentes, para uma melhor acomodação dos usuários no local, e também da instalação de pontos de consumo de CO2 e ar comprimido. Este projeto também contempla a adequação de alguns mobiliários para melhor acomodar os produtos e utensílios, e também troca de parte do telhado da cobertura do posto, pois o mesmo, possui muita infiltração. O projeto também contém a ampliação de dois espaços distintos, sendo um uma garagem em estrutura pré moldada de concreto e aberta, e outra uma sala para reuniões. Também será feita uma pintura interna, na parte frontal do prédio, e também telhados para acessos as áreas externas, e a revitalização da fachada, com instalação de totem e demais informativos e luminosos, tudo conforme projeto próprio, salientamos que a administração municipal está sempre dando prioridade na melhora das instalações e conservações do Centro Municipal de Saúde, que conseqüentemente vai melhorar no atendimento direto a nossa população.

Contando com a aprovação do presente, reiteramos protestos de estima aos Nobres Edis, e de respeito ao Poder Legislativo.



**GIOVAN POGANSKI**  
Prefeito Municipal

*Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil*